

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 346, de 26 de fevereiro de 1955.

Autoriza a concessão de um auxílio.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

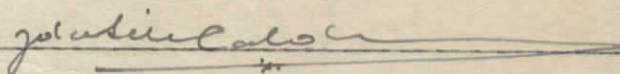
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio até Cr\$ 25.000,00 ao construtor do prédio escolar que está sendo erigido pelo Estado na Vila Correntinho, a fim de que seja o tecto forrado com táboas, ao invés de estelas de taquara.

Parágrafo único - O auxílio referido neste artigo será concedido de acordo com o orçamento da diferença de preço entre os dois tipos de fôrro.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir os créditos que fizerem necessários para cumprimento desta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 26 de fevereiro de 1955.



Prefeito Municipal



Secretário